



RESOLUÇÃO Nº 004/2009 – TCE, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Altera o "Quadro Detalhado da Despesa -QDD" do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2009.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da suas atribuição legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 70, § 3, inciso III, da Lei nº 9.106/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa - QDD, fixado pela Lei nº 9.170/2009 e aprovado pela Resolução nº 001/2009-TCE, de 20 de fevereiro de 2009, para reforço da dotação especificada no Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, da dotação discriminada no Anexo II a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 31 de março de 2009.

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA
Presidente

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA
Vice-Presidente

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Fui presente:

OTHON MORENO DE MEDEIROS ALVES
Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

Anexo I - Acréscimo

Código	Especificação	Zona	Natureza	Fonte	Anexo	Valor R\$
02101	Manutenção e Funcionamento					
01032100	do Tribunal de Contas do	0001	3190.16	100	1	600.000,00
20210	Estado	0001	3390.39	100	2	3.000,00
TOTAL						603.000,00

Anexo II - Redução

Código	Especificação	Zona	Natureza	Fonte	Anexo	Valor R\$
02101	Manutenção e Funcionamento					
01032100	do Tribunal de Contas do	0001	3190.16	100	1	600.000,00
20210	Estado	0001	3390.39	100	2	3.000,00
TOTAL						603.000,00